



**CMAS**

## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei Municipal nº 2.683 de 13 de Novembro de 2015  
Alterada pela Lei Municipal Nº 2.809 de 09 de outubro de 2017  
Rua Tiradentes, 899, Zeca Silva - Santo Augusto/RS.  
Contato: (55) 3781-5248 - E-mail: cmas-2015@hotmail.com

### **RESOLUÇÃO Nº 06/2024/CMAS/ SANTO AUGUSTO/ RS**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação da Emenda Impositiva da Câmara de Vereadores à Secretaria Municipal de Assistência Social(SEHAS).

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do município de Santo Augusto/RS, nas suas atribuições legais que lhe conferem as Leis Federais nº8.742/93 e Lei nº 12.435 e ainda a Lei Municipal nº 2.683 de 13 de novembro de 2015, considerando a reunião ordinária do dia 10 de junho de 2024 e deliberações do colegiado;


#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar conforme ata nº 06/2024, do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, do município de Santo Augusto, a Emenda Impositiva da Câmara de Vereadores do município de Santo Augusto pelos seguintes partidos: PDT, UNIÃO, MDB, PP e PT. A referida Emenda contemplará a aquisição de móveis, utensílios domésticos/copa, e compra de equipamentos para o Centro de Assistência ao Idoso do município de Santo Augusto Doce Lar e a reforma da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Augusto, 10 de junho de 2024.

  
Jussara Santos Nunes  
Presidente do CMAS